PUBLICAÇÃO
Certifico que nos termos da legislação vigente e atual, publiquei este(a) Decreto na sede desta prefeitura no período de 14/04/2023 a 28/04/2023 afixação em quadro próprio. O referido é verdade. Dou fé. Luislândia, 14 de abril de 2023
RESPONSÁVEL

DECRETO N° 12, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Decreta luto oficial no Município de Luislândia/MG em virtude do falecimento da senhora **Ivaneide Gomes dos Santos**, servidora municipal.

O Prefeito Municipal de Luislândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora deste município, Senhora **Ivaneide Gomes dos Santos,** ocorrido hoje, 14 de abril de 2023;

CONSIDERANDO os estimáveis trabalhos dedicados à comunidade luislandense no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública e o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade luislandense e em toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade luislandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público luislandense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1° - Luto Oficial, por três dias, contados a partir de 14 de abril de 2023, no Município de Luislândia em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **Ivaneide Gomes dos Santos**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município, como cidadã e no exercício de suas atividades Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Luislândia, Estado de Minas Gerais,14 de abril de 2023.

JUVENAL ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Luislândia/MG